



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 169/2024

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 005/2024 e parecer 004/2024 da servidora EVA MARIA SANDRI VARGAS.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora EVA MARIA SANDRI VARGAS, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de GARI, matrícula 5911, nomeada pelo decreto 1947 de 22/03/2002, **aposentadoria por invalidez**, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo 13, inciso I, alínea "A" e artigo 14 da Lei nº 1.285/2007, artigo 40, § 1º, inciso I da CF, com redação dada pelas EC nºs 41/2003 e 70/2012 anterior a EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.856,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º - Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra essa garantida pelo artigo 6º da E.C. nº41/2003, com redação dada pela EC 70/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro a data de 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 01 de março de 2024.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Dilce Maria Hosda
DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV